



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 79ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
TÉCNICA PERMANENTE GESTÃO COMPARTILHADA
ESTADO/MUNICÍPIOS.**

1 Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, realizou-se a 79ª Reunião Extraordinária da Câmara
2 Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Municípios, do Conselho Estadual de Meio Ambiente,
3 através de videoconferência, com início às 9h e com a presença dos seguintes Representantes: Sra. Adelaide
4 Juvena Kegler Ramos, representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH); Sr. Jorge Augusto
5 Berwanger Filho, representante do Corpo Técnico da FEPAM; Sra. Marion Luiza Heinrich, representante da
6 FAMURS; Sr. Marcelo Camardelli Rosa, representante da FARSUL; Sra. Fabiani Vitt, representante da FEPAM;
7 Sr. Guilherme Velten Junior, representante da FETAG; Sr. Tiago José Pereira Neto, representante da FIERGS;
8 Sr. Igor Lessa Lima, representante da SSP; Sra. Lidiane Radtke, representante da SOP; Sra. Liana Barbizan
9 Tissiani, representante da SEMA; Sra. Ana Lúcia Pereira Flôres Cruz, representante do Sindágua e Sr. Márcia
10 Eidt, representante da SERGS. Participaram também: Sra. Giovana Rossato Santi/Corpo Técnico FEPAM; Sra.
11 Paula Paiva Hofmeister/Farsul; Sra. Claudia Sadovski/FIERGS e Sra. Ariana da Silva Rodrigues/SEMA.
12 Constatando a existência de quórum, o Sr. Presidente, deu início a reunião às 9h06min. **Passou-se ao 1º item**
13 **da pauta: Atas da 221ª Reunião Ordinária e da 77ª Reunião Extraordinária:** Sr. Marcelo
14 Camardelli/FARSUL-Presidente: Dispensa a leitura das atas. Sra. Marion Heinrich/FAMURS: Sugere que as
15 atas sejam aprovadas na próxima reunião, por não ter tido tempo hábil para conferi-las. Sr. Marcelo
16 Camardelli/FARSUL-Presidente: Propõe que as atas sejam aprovadas na próxima reunião. **APROVADO POR**
17 **UNANIMIDADE. Passou-se ao 2º item de pauta: Adequações e propostas de alterações da Res.**
18 **372/2018:** Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Comenta sobre o assunto LAC. Sra. Liana Barbizan
19 Tissiani/SEMA: Informa que a SEMA mantém o seu posicionamento. Sra. Marion Heinrich/FAMURS: Sugere
20 que o assunto retorne para discussão na câmara técnica. Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: propõe
21 que seja agendada uma reunião extraordinária para retomar o assunto LAC. **APROVADO POR**
22 **UNANIMIDADE.** Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes
23 representantes: Giovana Rossato Santi/Corpo Técnico FEPAM; Marcelo Camardelli Rosa/FARSUL; Tiago José
24 Pereira Neto/FIERGS; Liana Barbizan Tissiani/SEMA. Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Informa que
25 o assunto “programa Mais Água Mais Renda”, está suspenso de discussões, também por pedido da SEMA.
26 Sra. Marion Heinrich/FAMURS: Sugere que o presidente da Câmara técnica solicite um retorno sobre o
27 assunto, com o coordenador do grupo de trabalho, pois o prazo estendido que foi concedido para o programa
28 está para se esgotar. Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Informa que entrará em contato com o
29 coordenador do Gt. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes
30 representantes: Guilherme Velten Junior/FETAG; Marion Heinrich/FAMURS; Marcelo Camardelli
31 Rosa/FARSUL; Giovana Rossato Santi/Corpo Técnico FEPAM; Adelaide Juvena Kegler Ramos/CBH. Sr.
32 Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Comenta sobre o Gt da Res. MEI e Res. 372/2018. Sra. Marion
33 Heinrich/FAMURS: Informa que o grupo se reuniu uma vez, e que será agendada outra reunião. Questiona o
34 Sr. Jorge/ Corpo Técnico da FEPAM, sobre o documento com a relação das atividades conflitantes entre as
35 normativas. Sr. Jorge Augusto Berwanger Filho/Corpo Técnico da FEPAM: Informa que o trabalho está sendo
36 concluído, e conforme for sendo finalizado será enviado para apreciação no Gt. Sr. Marcelo
37 Camardelli/FARSUL-Presidente: Apresenta a Sugestão de glossário, formulada pela Sra. Fabiani vitt/FEPAM,
38 para os CODRAMs 3111,10; 3111,20; 3112,10 e 3112,20. Como também a sugestão de alteração na
39 nomenclatura dos CODRAMs 3112,10 e 3112,20. Sra. Fabiani Vitt/FEPAM: Comenta que a solicitação de
40 alteração de nomenclatura, de incluir entre parênteses “Aterro de resíduos” surgiu, pois havia dúvidas quanto o
41 enquadramento nos CODRAMs 3112,10 E 3112,20. Portanto, para fins de esclarecimento, há a proposta de
42 alteração dos glossários, no sentido de que os CODRAMs que tratam de aterros de resíduos recebem apenas
43 de um único gerador, enquanto que os CODRAMs que lidam com centrais de recebimento de resíduos podem
44 receber de diversos geradores. Sra. Marion Heinrich/FAMURS: Sugere que não se inclua entre parênteses

45 “Aterro de resíduos”. Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação as propostas de
46 alteração nos glossários dos CODRAMs 3111,10; 3111,20; 3112,10 e 3112,20. **APROVADO POR**
47 **UNANIMIDADE.** Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes
48 representantes: Marion Heinrich/FAMURS; Jorge Augusto Berwanger Filho/Corpo Técnico da FEPAM; Fabiani
49 Vitt/FEPAM; Guilherme Velten Junior/FETAG; Tiago José Pereira Neto/PIERGS. Sr. Marcelo
50 Camardelli/FARSUL-Presidente: Apresenta uma demanda vinda da FAMURS, sobre o “enquadramento para a
51 supressão de vegetação secundária em estágio médio no Bioma MA, em área urbana, para empreendimento
52 não passível de licenciamento ambiental, em zona industrial que não possui licença. Lotes de proprietários
53 privados, com empresas operando e infraestrutura.” Sra. Marion Heinrich/FAMURS: Explica que foi realizada
54 uma reunião com integrantes da entidade FEPAM, para discutir sobre situações irregulares que ocorrem
55 principalmente nos municípios, como lotes antigos que não estão vinculados a nenhuma licença, mas
56 necessitam efetuar a supressão de vegetação. Para estes casos, não existe enquadramento, portanto foi
57 formulada uma proposta de criação de um CODRAM que possibilite a supressão de vegetação em casos
58 específicos, pois a lei específica da Mata Atlântica permite que sejam feitas as supressões de vegetação.
59 Durante a formulação do texto, foi ponderado à necessidade de um critério de data, para determinar os casos
60 onde será permitida a realização da supressão, onde a escolhida foi a da Lei da Mata Atlântica. Sra. Marion
61 Heinrich/FAMURS: Sugere que se altere o texto para incluir o termo “parcelamento do solo”, pois há o seu
62 conceito no Glossário do CODRAM de “parcelamento de solo”, que inclui tanto os parcelamentos quanto os
63 desmembramentos de solo. Sra. Liana Barbizan Tissiani/SEMA: Formula uma sugestão de alteração na
64 redação do glossário, no sentido de ressaltar a necessidade de reposição e os percentuais de reserva previstos
65 na lei da Mata Atlântica. Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Questiona os presentes sobre a
66 necessidade de incluir na descrição do CODRAM a observação de que se trata de Mata Atlântica. Sra. Giovana
67 Rossato Santi/Corpo Técnico FEPAM: Sugere que se altere a descrição do CODRAM para “Manejo de
68 vegetação nativa em lotes urbanizados no Bioma Mata Atlântica.” Sra. Marion Heinrich/FAMURS: Sugere que a
69 proposta seja aprovada na próxima reunião. Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Propõe que o assunto
70 seja abordado como primeiro item na próxima reunião. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Manifestaram-se
71 com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Giovana Rossato
72 Santi/Corpo Técnico FEPAM; Guilherme Velten Junior/FETAG; Marion Heinrich/FAMURS; Liana Barbizan
73 Tissiani/SEMA; Marcelo Camardelli Rosa/FARSUL; Fabiani Vitt/FEPAM; Tiago José Pereira Neto/PIERGS. Sr.
74 Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Informa que o assunto da “energia elétrica por fonte solar”, ficará para
75 a próxima reunião. Também relembra que a Sra. Lisiane/Mira-Serra, pediu na plenária do CONSEMA para
76 participar da reunião onde o assunto fosse tratado. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e
77 esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion Heinrich/FAMURS; Fabiani Vitt/FEPAM; Marcelo
78 Camardelli Rosa/FARSUL; Guilherme Velten Junior/FETAG; Tiago José Pereira Neto/PIERGS. **Passou-se ao**
79 **3º item de pauta: Assuntos Gerais:** Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a reunião às
80 11h03min.

Reunião 12.03.21

Licenciamento por Adesão e Compromisso – LAC

28.01.21 Aguarda manifestação SEMA retorno dos debates.

04.02.21 Aguarda manifestação SEMA

25.02.21 Aguardar SEMA

12.03.21 Aguardar SEMA. Representantes sugerem retornar as discussões de forma a finalizar a minuta.

Programa Mais Água Mais Renda

28.01.20 Não debatido. Breve relato.

04.02.21 Não debatido

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Fazer contato com o coordenador do GT sobre retomada das discussões.

FEPAM - CODRAM 3541,11 - Central de Triagem de RSU com estação de transbordo e CODRAM 3541,20 – Estação de transbordo de RSU. Alteração de competência porte excepcional.

28.01.21 FEPAM irá verificar quais os portes a serem alterados.

04.02.21 Aguardar a votação dos vetos até a próxima reunião.

25.02.21 Aguardar a votação dos vetos até a próxima reunião.

12.03.21 Não debatido

CODRAM 3511,10 – Sistema de abastecimento de água com o uso de reservatórios artificiais de água, e CODRAM 3511,20 – Sistema de abastecimento de água sem o uso de reservatórios artificiais de água.

CORSAN solicita alteração de competência. Competência estadual

21.05.20 Interessados irão se reunir e trazer proposta para a próxima reunião ordinária e trazer proposta para reunião extraordinária a ser realizada no dia 04/06/20.

04.06.20 Alteração de competência aprovada na reunião extraordinária.

17.12.20 Não debatido aguarda votação vetos. Votaremos a discutir na reunião de janeiro

Reunião 12.03.21

28.01.20 Aprovado por maioria o encaminhamento à plenária do CONSEMA.

25.02.21 Retorno à CTP. FEPAM, FAMURS e CORSAN buscarão acordo. FETAG, FIERGS, FARSUL e CBH buscarão informações sobre agroindústrias.

12.03.21 Não debatido

Ofício GEOAMBIENTAL CONSULTORIA E LICENCIAMENTO LTDA – Solicita prazo de 30 dias como adaptação às resoluções que alteram a 372/2018.

28.01.21 FEPAM irá elaborar resposta.

04.02.21 Aguarda redação resposta FEPAM

25.02.21 Confeção de ofício de acordo com sugestão encaminhada pela FEPAM.

12.03.21 Não debatido

E-mail FEPAM Fabiani – Alteração nomenclatura CODRAMs 3543,50 e 3543,60

28.01.21 Não debatido

04.02.21 FEPAM irá trazer sugestão de glossário.

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Glossários aprovados.

CODRAM	ATIVIDADE	POTENCIAL
3112,10	CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL (ATERRO DE RESÍDUOS) CLASSE I	ALTO
3112,20	CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL (ATERRO DE RESÍDUOS) CLASSE II A	MÉDIO

3111,10 - ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I: Disposição final ambientalmente adequada através de aterro de resíduos sólido industrial classe I, quando recebe de apenas um único gerador.

3111,20 - ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A: Disposição final ambientalmente adequada através de aterro de resíduos sólido industrial classe II A, quando recebe de apenas um único gerador.

Reunião 12.03.21

3112,10 - CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL (ATERRO DE RESÍDUOS) CLASSE I: Disposição final ambientalmente adequada através de aterro de resíduos sólido industrial classe I, quando recebe de mais de um gerador.

3112,20 - CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL (ATERRO DE RESÍDUOS) CLASSE II A: Disposição final ambientalmente adequada através de aterro de resíduos sólido industrial classe II A, quando recebe de mais de um gerador.

E-mail SEMAPE – Dúvidas sobre isenção MEI e 372

28.01.21 Encaminhar e-mail às entidades para formação do GT

04.02.21 Encaminhar e-mail, coordenação será definida na primeira reunião do GT

25.02.21 Relato da coordenadora do GT.

12.03.21 Relato coordenação GT

Ofício Município ERECHIM – Dúvidas sobre atividades baixo impacto e 372. Lei da Liberdade Econômica.

28.01.21 Encaminhar e-mail às entidades para formação do GT

04.02.21 Encaminhar e-mail, coordenação será definida na primeira reunião do GT

25.02.21 Relato da coordenadora do GT

12.03.21 Relato coordenação GT

FAMURS 03.11 - Enquadramento para supressão de vegetação secundária em estágio médio no Bioma MA, em área urbana, para empreendimento não passível de licenciamento ambiental, em zona industrial que não possui licença. Lotes de proprietários privados, com empresas operando e infraestrutura.

09.12.20 Não debatido

17.12.20 Iniciado debate. Não finalizado.

28.01.21 Não debatido

04.02.21 Não debatido

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Proposta de novo CODRAM e glossário apresentado pelo FEAPM. Será abordado como primeiro item na próxima reunião.

Reunião 12.03.21

CODRAM: Manejo de vegetação nativa em lotes urbanizados no Bioma Mata Atlântica

Glossário: Autorização para supressão em lotes cujo parcelamento de solo tenha sido licenciado e para aqueles cujo parcelamento de solo e urbanização tenha ocorrido até 22/12/2006 sem licenciamento, desde que observados os percentuais que garantam a preservação de vegetação nativa previstos nos artigos 30 e 31 da Lei Federal 11.428/2006.

FAMURS 03.11 - Portaria Fepam 89/2018 – geração de energia elétrica por fonte solar – previsão de isenção no CODRAM 3510,15 – usina fotovoltaica.

Artigo 2º - O licenciamento ambiental considerará o empreendimento como um todo, incluindo a infraestrutura associada (sistemas elétricos, subestações, linhas de transmissão ou distribuição, acessos de serviços e demais sistemas associados, vias, obras ou equipamentos, entre outros).

§ 1º - O licenciamento para as estruturas associadas poderá ser realizado em processos distintos (de acordo com o ramo da atividade).

§ 2º - O licenciamento ambiental é não incidente em nível estadual para atividade de microgeração e minigeração distribuída, com potência instalada menor ou igual a 5 MW, regidas pela Resolução da Aneel nº 482/2012 e alterações posteriores, desde que não configure formas de agrupamentos que ocupem áreas superiores a 5 ha.

09.12.20 Não debatido

17.12.20 Não debatido

28.01.21 Não debatido

04.02.21 Aprovadas alterações (faixa de isenção, glossário e anexo III)

25.02.21 Relato sobre o retorno do item à CTPGCEM. Demanda CONSEMA.

12.03.21 Não debatido

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
3510,15	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE SOLAR	Área total (ha)	Baixo		Até 40,00	De 40,01 a 300,00	De 300,01 a 600,00	De 600,01 a 1000,00	demais

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
--------	-----------	-------------------------	--------------------	----------------	--------------	---------------	-------------	--------------	-------------------

Reunião 12.03.21

3510,15	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE SOLAR	Área total (ha)	Baixo	Até 5ha	De 5,01 a 40,00	De 40,01 a 300,00	De 300,01 a 600,00	De 600,01 a 1000,00	demais
---------	---	-----------------	-------	---------	-----------------	-------------------	--------------------	---------------------	--------

Glossário Anexo II

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	GLOSSÁRIO
3510,15	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE SOLAR	Área total (ha)	Baixo	Não haverá incidência de licenciamento para a atividade de microgeração e minigeração distribuída, com potência instalada menor ou igual a 5 MW, regradas pela Resolução da Aneel nº 482/2012 e alterações posteriores, desde que não configure formas de agrupamentos que ocupem áreas superiores a 5 ha.

Anexo III

3510,15	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE SOLAR	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; Autorização quando necessária a supressão de vegetação nativa.
---------	---	---

FEPAM 19.11 - Inclusão de um CODRAM, junto aos de manejo de vegetação nativa para: Corte de árvores nativas isoladas (CAI) - zona rural e urbana.

09.12.20 Não debatido

17.12.20 Não debatido

28.01.21 Não debatido

04.02.21 Não debatido

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Não debatido

FEPAM 19.11 - Inclusão do conceito de árvores nativas isoladas no glossário, sugestão: aquelas situadas fora de remanescentes vegetais nativas sejam florestais ou campestres, cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si, destacando-se da paisagem como indivíduos isolados.

Reunião 12.03.21

09.12.20 Não debatido

17.12.20 Não debatido

28.01.21 Não debatido

04.02.21 Não debatido

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Não debatido

FEPAM 19.11 - CODRAM: 10780,00: Sobre o CODRAM 10740,30, que trata do descapoeiramento no Bioma Pampa:

Considerando que o Decreto nº 52.431/2015, Art.10, inciso III, dispensa de autorização, o descapoeiramento da vegetação nativa sucessora, traz especificação das espécies que se enquadram e dá como objetivo a manutenção campestre para a atividade pastoril, ou seja, não está previsto uso comercial ou beneficiamento [alínea a] para a vegetação nativa descapoeirada, além de outros impeditivos conforme lemos:

*III – o descapoeiramento da vegetação nativa sucessora formada, principalmente, por espécies pioneiras com até três metros de altura, tais como timbó (*Ateleia glazioviana*) espinilho (*Acácia caven*), maricá (*Mimosa bimucronata*), vassoura-vermelha (*Dodonea viscosa*), aroeiras (*Schinus spp.*), bracatinga (*Mimosa scabrella*) e desde que:*

a) seja realizado com o objetivo de manutenção da vegetação campestre para a atividade pastoril;

b) não implique em supressão de vegetação para uso alternativo do solo;

c) não esteja a vegetação nativa sucessora associada com formações secundárias; e

d) não seja efetuada sobre as áreas consideradas de preservação permanente, de reserva legal e de uso restrito;

Assim, **sugerimos a inclusão de novo CODRAM**, no mesmo contexto do descapoeiramento, com as mesmas restrições, mas quando o objetivo do descapoeiramento da vegetação nativa sucessora descrita seja o uso comercial da lenha, ou quando se fazem necessários o transporte da madeira fora da propriedade.

09.12.20 Não debatido

17.12.20 Não debatido. Aguardar FEPAM

28.01.21 Não debatido

04.02.21 Não debatido

Reunião 12.03.21

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Não debatido

FAMURS 26.11 - Falta de dispositivo, na Resolução 372/2018, que trate da soma das áreas no caso de correlatas.

09.12.20 Não debatido

17.12.20 Não debatido

28.01.21 Não debatido

04.02.21 Não debatido

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Não debatido

FAMURS 26.11 - Regra das correlatas com o mesmo potencial poluidor – secagem de madeira faz parte da atividade da serraria – glossário.

09.12.20 Não debatido

17.12.20 Não debatido

28.01.21 Não debatido

04.02.21 Não debatido

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Não debatido

FAMURS 26.11 - Licenciamento de ETEs de loteamentos licenciados pela Fepam (mais de 15 anos).

09.12.20 Não debatido

17.12.20 Não debatido

28.01.21 Não debatido

04.02.21 Não debatido

25.02.21 Não debatido

Reunião 12.03.21

12.03.21 Não debatido

FAMURS 26.11 - A pedido do Município de Venâncio Aires, encaminho o relato abaixo, para que possamos verificar se existe alguma solução.

"Temos empreendimentos com diferentes CNPJs e diferentes CPFs (integrantes da mesma família), mas que na verdade são a mesma empresa, possuem atividades correlatas, parte do processo ocorre na empresa A e parte na empresa B, no mesmo local e sem divisão física entre eles.

- Empresa A contempla a operação das seguintes etapas e setores de produção: tratamento de superfície, estufa, cabine de pintura e estação de tratamento de efluentes;

- Empresa B contempla setores de recepção, sala de projetos, escritório, almoxarifado, setor de estoque, setor de injeção de poliuretano (PU), serralheria, acabamento e sala de armazenamento de resíduos.

Caso fosse apenas um empreendimento, pelo CODRAM e potencial poluidor, seria licenciado pela FEPAM, mas com a divisão da empresa por setores e etapas ficaria com o município.

Deste modo, a dúvida é se o setor de licenciamento aceita a divisão da empresa, claramente uma forma de burlar o licenciamento ambiental estadual e/ou questões tributárias, ou deve ser encaminhado à FEPAM.

Mesma dúvida ocorre para CNPJs distintos e mesmo dono ou mesmo sócio proprietário."

09.12.20 Não debatido

17.12.20 Não debatido

28.01.21 Não debatido

04.02.21 Não debatido

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Não debatido

FEPAM 21.12.20 - CODRAM 2696,00 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTARES NÃO ESPECIFICADOS. Criação de faixa de isenção até 250 m²

04.02.21 Não debatido

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Não debatido

FAMURS 06.01.21 – CODRAM 4130,90 – Readequação de unidade de medida porte hectares para m².

04.02.21 Não debatido

Reunião 12.03.21

12.03.21 Não debatido

METALMORO 06.01.21 – Dúvida em relação ao enquadramento da atividade CODRAM 1224,00 ou CODRAM 1210,80.

04.02.21 Não debatido

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Não debatido

ESTÂNCIA VELHA 06.01.21 – CODRAM 2660,00 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS, EXCETO CARNES E PESCADO. Revisão potencial poluidor.

04.02.21 Não debatido

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Não debatido

FAMURS 11.01.21 – CODRAM 1611,30 – FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL). Ampliação competência municipal.

04.02.21 Não debatido

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Não debatido

TRÊS DE MAIO 25.01.21 – CRIAÇÃO E SUÍNOS (TERMINAÇÃO) – Ampliação do licenciamento de competência municipal de 1500 para 2500 animais.

04.02.21 Não debatido

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Não debatido

CONSEMA 29.01.21 – PROJETO BGL

04.02.21 Não debatido

Reunião 12.03.21

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Não debatido

AGREGA 05.01.21 – Solicitação de esclarecimentos

04.02.21 Não debatido

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Não debatido

FEPAM 04.02.21 – Exclusão na Resolução 372/2018 do CODRAM 2010,00 PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.

04.02.21 Não debatido

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Não debatido

SANTA VITÓRIA DO PALMAR 04.02.21 – Lei de Liberdade Econômica

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Não debatido

CACHOEIRINHA 16.02.21 – CODRAM 3011,00 Serviços de Usinagem

12.03.21 Não debatido